



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 2.083/2019

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS ONDULADAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, BENS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA ÁREA DE EVENTOS DA COMUNIDADE CANTINHO DO CÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 80 (oitenta) telhas metálicas onduladas, com medidas de 6mx1m (seis metros de comprimento por um metro de largura), de propriedade do Município de Conceição do Castelo/ES, avaliadas em R\$ 6.872,40 (seis mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), bens inservíveis para esta municipalidade, ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário Cantinho do Céu.

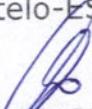
Art. 2º A doação que trata esta lei tem como finalidade a construção de cobertura na área de eventos da Comunidade Cantinho do Céu.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 24 de Maio de 2019.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 022/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 17 de Maio de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.083/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES